



N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
46128/2024	46468/2024	26/06/2024 09:22:51	26/06/2024 09:22:50

Tipo

COMUNICAÇÕES DA CÂMARA

Número

266/2024

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ementa:

Solicitação de informação.





Secretaria de Administração

Ao Secretário de Administração

Senhor Antônio Carlos Nascimento Valente

Cumprimentando - o cordialmente, vimos solicitar vossa especial atenção no sentido de nos informar sobre a propriedade do imóvel localizado na Rua Doraci Amarante de Matos, Bairro Marbrasa.

O referido imóvel está sem uso e, se confirmado que pertence ao município, há um projeto social, de excelência e confiança, que possui interesse em fazer uma parceria com o Poder Executivo para atender, no espaço, crianças e jovens, levando educação e qualidade de vida aos mesmos.

Certos de podermos contar com sua habitual atenção, antecipadamente agradecemos vossa compreensão.

Atenciosamente,

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de junho de 2024.

RODRIGO SANDI
Vereador – PDT

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622 / 3526-5610
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/> com a autenticidade
com o identificador 3230319034033033310030003A006600. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, I da Lei 14.063/2020.

fls. 3

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003700370039003400380033003A005000

Assinado eletronicamente por **CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM** em 26/06/2024 09:22

Checksum: **0A292DC3CDEE27F9325519E2694A87B51CD768488C86B8C3E970A9F82E46EC70**



Processo: 46128/2024 - COCAMA 266/2024

Fase Atual: PROTOCOLAR PROCESSO - CÂMARA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Para: SEMAD - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de junho de 2024.

**Protocolo Automático
- Mat.**

Tramitado por, CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Mat.



Processo: 46128/2024 - COCAMA 266/2024

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA

Ação Realizada: SEGUIR

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEMAD - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Para: SEMAD - GERENCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO

Trata-se de procedimento administrativo advindo da Câmara Municipal, requerido pelo Vereador Rodrigo Sandi, no qual, solicita informações sobre a propriedade do imóvel localizado na Rua Doraci Amarante de Matos, Bairro Marbrasa, a fim de verificar se o mesmo pertence ao Município.

Isto posto, encaminho para conhecimento e manifestação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de junho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Mat. 70788602

Tramitado por, MONICA VALERIA DA SILVA OLIVEIRA, Mat. 70538802



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003300330034003000300033003A005400

Assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE** em **26/06/2024 15:32**

Checksum: **6617546B1AA622C223892920F583ECBA949BEA1D13C50EF22BC349F76EB68FEC**





Processo: 46128/2024 - COCAMA 266/2024

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA

Ação Realizada: SEGUIR

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEMAD - GERENCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO

Para: SEMAD - COORDENACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO

Após ciência encaminho ao setor responsável.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de junho de 2024.

SARA GARCIA ROSA
GERENTE DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO - Mat. 70845001

Tramitado por, SARA GARCIA ROSA, Mat. 70845001



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003300330035003900330039003A005400

Assinado eletronicamente por **SARA GARCIA ROSA** em **27/06/2024 08:55**

Checksum: **CBEFB6F3C10398D1F024B4E8C6B0BE566FAD38D43C2F19F6A945680B6C56233D**



Processo: 46128/2024 - COCAMA 266/2024

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA

Ação Realizada: SEGUIR

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEMAD - COORDENACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO

Para: CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

O Patrimônio informa que a área pertence ao município, segue em anexo, documentação do Imóvel supra citado. Faz-se necessário analisar as condições do Imóvel para utilização do espaço e se atende para ao que fora solicitado.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de junho de 2024.

ROGERIO DE NOVAIS SILVA
TECNICO EM SERVICOS ADMINISTRATIVOS PCS - Mat. 3464201

Tramitado por, ROGERIO DE NOVAIS SILVA, Mat. 3464201



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003300330037003000350036003A005400

Assinado eletronicamente por **ROGERIO DE NOVAIS SILVA** em 27/06/2024 11:37

Checksum: **F0A73043CFF0D5031CD4B2F3594DBB56FE7AD38E0C9024BEF9325F627D7972AA**



MATRÍCULA Nº

4375

MATRÍCULA Nº

4375

LIVRO Nº 2- v

UPA

DATA 16 agosto 1978

FOLHA 175

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVELS - LIVRO Nº 2- v
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DR. JOSÉ SOARES DA SILVA
OFICIAL

IMÓVEL: uma área de terreno com quarenta mil metros quadrados (40.000,00m²), medindo cento e sessenta metros (160,00m) de frente, cento e sessenta metros (160,00m) de fundos, duzentos e cinquenta metros (250,00m) do lado esquerdo e duzentos e cinquenta metros ... (250,00m) do lado direito, situada no lugar "Trevo" na antiga Fazenda da Cachoeira Grande, nesta Cidade, confrontando por todos os lados com Avenidas projetadas, em número de quatro (4). PROPRIETÁRIA: Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. REGISTRO ANTERIOR: nº 38.522 Lº 3- AP, fls. 132 (Compra e Venda de 26 de novembro de 1974, pelo valor de CR\$ 100.000,00).- //

Oficial:

José Soares da Silva

ASSOC. ALVIANA

R.1- 4375. Protocolo 8088. Data: 16 de agosto de 1978

Transmitente: Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. Adquirente: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Título da transmissão: Doação. Forma do título: escritura pública de 27 de janeiro de 1977, e de re- ratificação de 24 de julho de 1978, lavradas pelo Tabelião de notas do Cartório do 4º Ofício de Vitória, ES. OBSERVAÇÃO: do terreno matriculado, a área de vinte mil metros quadrados (20.000,00m²) destinar-se-á a construção de um Centro Social Urbano Tipo "B".- //

Oficial:

José Soares da Silva

AV.2- 4375. Protocolo 10.152. Data: 22 de junho de 1979

De acordo com os documentos que ficam arquivados neste Cartório, O CENTRO SOCIAL URBANO, fez construir no terreno acima matriculado, um pavimento, constituído de três (3) Blocos, construído sob fundação indireta, com estrutura de concreto armado, paredes de alvenaria de tijolos furados e rebocados. Bloco 1: Circulação, hall, depósito, oito (8) sanitários, sala de coordenação, sala de entrevistas, secretaria, biblioteca, agência de empregos e sala de aulas. Bloco 2: Cozinha, hall, refeitório, depósito, vestiário, 12 (doze) sanitários, sala, sala para professor e sala de aulas. Bloco 3: Varanda, circulação, hall, quatro (4) sanitários, depósito, portaria, consultórios e sala de aulas. Nos Blocos descritos, as paredes dos sanitários, depósitos e vestiários, são revestidos em azulejo até à altura de 2,10m, e os demais compartimentos, são pintados a tinta a base d'água, piso em lajotão cerâmico. A área total de construção é de 890,26 metros quadrados.- //

Oficial:

José Soares da Silva





59
JA

DESPACHO EM SEPARADO Nº 152/2008.

REF. AO PROCESSO Nº 36501190.
(apensado ao proc. 27843475 e 26070430)

À

Gerência de Administração Geral e Patrimônio – GERAP:

Inicialmente, cumpre registrar, que no exercício de 1977, mediante Escritura Pública de Doação com Encargo, o Município de Cachoeiro de Itapemirim doou ao Estado do Espírito Santo, uma área de terreno medindo 40.000,00m², situada no lugar denominado Trevo (antiga Fazenda Cachoeira Grande), naquele Município, à época, destinada a construção do Centro Social Urbano – Tipo “B”.

Ocorreu, no entanto, que apenas em parte do imóvel supracitado, medindo 20.000,00m², foi construído o Centro Social Urbano – Tipo B, permanecendo sem utilização a área de terreno remanescente, também medindo 20.000,00m² (vinte mil metros quadrados), conforme informações contidas na inicial do processo administrativo nº 27843475 (em apenso).

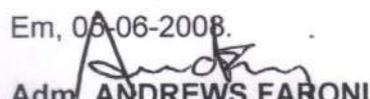
Ante o acima exposto, o Município de Cachoeiro de Itapemirim pleiteou a reversão da área medindo 20.000,00m² (vinte mil metros quadrados), situada na Rua Horacy Amarantes Mattos, s/nº, Bairro Trevo, naquele Município, a ser desmembrada de porção maior, medindo 40.000,00m², doada anteriormente pelo referido Município ao Estado do Espírito Santo.

Assim sendo e tendo em vista, que a aludida reversão foi concretizada através da outorga da Escritura Pública de Reversão de Bens Imóveis, cuja fotocópia encontra-se às fls. 55 usque 57, bem como, considerando ainda, o que estabelece o Art. 71, do Decreto nº 1.110–R/2002, solicitamos a essa Gerência, o encaminhamento do presente processo à Comissão de Avaliação Imobiliária e Mobiliária – CAIM, para efetuar avaliação do imóvel em questão.

Posteriormente, em cumprimento ao § Único, do Art. 72, do Decreto nº 1.110–R/2002, solicitamos a essa GERAP, a remessa destes autos ao GFS/SEGER, para efetuar o registro contábil e baixa definitiva do bem imóvel constituído por uma área de terreno medindo 19.664,04m², desmembrada de porção maior, de propriedade do Estado do Espírito Santo, medindo 40.000,00m², localizada na Rua Horacy Amarantes Mattos, s/nº, Bairro Trevo, no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

É o nosso parecer, que submetemos à apreciação dessa Gerência.

Em, 06-06-2008.


Adm. ANDREWS FARONI
Subgerente de Patrimônio Imobiliário
SUPAI – SEGER / Nº Func. 379650
CRA/ES Nº 6.071





Cartório do 4º Ofício de Notas

Tabeliã e Escrivã

Dra. Inês Neves da Silva Santos

Substituta

Dra. Olga Maria Neves da Silva Santos

35 8

LIVRO: Nº 477

FOLHAS : 112

CÓPIA

ESCRITURA PÚBLICA DE REVERSÃO DE BENS IMÓVEIS, QUE ENTRE SI FAZEM: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NA FORMA ABAIXO:

TREVO BNU

S A I B A M quantos este público instrumento virem que, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito (21/02/2008), nesta cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no Cartório do 4º Ofício de Notas, situado na Rua Dionísio Rosendo, nº 155, Sala 3 - Térreo - Edifício Renata, Centro, perante mim, Tabeliã, compareceram partes, entre si justas e contratadas, a saber, de um lado, como Outorgante, o **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.080.530/0001-43, representado neste ato pelo Procurador Dr. **CESAR EDUARDO BARROS DE SIQUEIRA**, brasileiro, divorciado, Procurador do Estado, portador da cédula de identidade nº 3.730/OAB-ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 202.128.876-53, residente e domiciliado na Rua Professor Baltazar nº 2, aptº 1002, Ed. Vega, Centro, Vitória - ES, e devidamente designado por Ordem de Serviço nº 15 de 23 de janeiro de 2008, expedida pela P.G.E; e como Outorgado, **MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o número 27.165.588/0001/90, com sede na Rua 25 de Março 25/28, centro, Cachoeiro de Itapemirim - ES, neste ato representada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal **ROBERTO VALADAO ALMOGDICE**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 515.711/SPTE-ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 195.883.997-34, residente e domiciliado na Praça Jerônimo Monteiro Palácio Bernardino Monteiro, nº 32, Centro, Cachoeiro de Itapemirim - ES; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, Tabeliã, por terem apresentado os documentos hábeis, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. E, pelo outorgante, por seu representante legal, me foi dito que, conforme consta o processo nº 26070430 apensado 27843475 e 36501190; vinha reverter ao patrimônio do ora outorgado, **MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM** o bem a seguir descrito: UMA ÁREA DE TERRENO medindo 19.664,04m² e o perímetro de 566,384m, situada no lugar denominado TREVO - Cachoeiro de Itapemirim - Estado do Espírito Santo, desmembrada de uma área maior medindo 40.000,00m², registrada no Cartório de registro Geral de imóveis, da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES, no Livro 2-V, matrícula 4365, área essa objeto da reversão que tem as seguintes características: Confrontando-se ao NORTE com Associação Recreativa Alviana, área invadida loteada e rua projetada; ao SUL com

RUA DIONÍSIO ROSENDO, 155 - SALA 3 - TÉRREO - EDIFÍCIO RENATA - CENTRO
 TELEFONES: (027) 3223-0588 e (027) 3223-1668 (FAX) - E-mail: cart4ofl@terra.com.br
 CEP 29010-100 - VITÓRIA - ESP. SANTO

SUCURSAL: RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - TÉRREO - ED. CONILON - ENSEADA DO SUÁ





Cartório do 4º Ofício de Notas

Tabelliã e Escrivã

Dra. Inês Neves da Silva Santos

Substituta

Dra. Olga Maria Neves da Silva Santos

563

LIVRO: N° 477

FOLHAS : 113

Leonora Smarzaró; a ESTE com rua projetada; e OESTE com herdeiros de Paulina Smarzaró; Partindo-se do ponto D1 com azimute de 80°50'42" e distância de 44,994, encontra-se o ponto P2; Partindo-se do ponto P2 com azimute de 81°44'00" e distância de 69,537 encontra-se o ponto P3; partindo do ponto P3 com azimute de 81°18'30" e distância de 43,889 encontra-se o Ponto P4; partindo-se do Ponto P4 com azimute de 351°36'05" e distância de 46,897 encontra-se o ponto P5; partindo do ponto P5 com azimute de 351°51'24" e distância de 32,567 encontra-se o Ponto P6; partindo-se do Ponto P6 com azimute de 354°15'34" e distância de 44,420 encontra-se o ponto P7, Partindo-se do ponto P7 com azimute de 261°44'05" e distância de 79,874 encontra-se o ponto A3; partindo do ponto A3 com azimute de 261°44'05" e distância de 35,700 encontra-se o Ponto P0; partindo-se do Ponto P0 com azimute de 261°07'11" e distância de 44,108 encontra-se o ponto A2; partindo do ponto A2 com azimute de 172°02'03" e distância de 124,397 encontra-se o Ponto D1; tudo conforme consta no processo de nº 26070430 apensado 27843475 e 36501190. Fica fazendo parte integrante desta escritura para todos os fins e efeitos de direito os seguintes documentos: memorial da medição e planta, referentes à área de terreno acima citada. Pelo outorgante, por seu representante me foi dito mais que transmite ao OUTORGADO, MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, todo direito, domínio, posse e ação sobre o imóvel objeto da presente escritura, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais. Que por força desta escritura e da cláusula "Constituti", ele outorgante se obriga a fazer a presente reversão sempre boa, firme e valiosa, tudo conforme consta do processo nº 27843475 de 30/06/2004. E pelo OUTORGADO, MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, por seu representante, me foi dito que aceitava a presente escritura em todos os seus termos, por estar de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 1.918 de 19/10/1977, no tocante a reversão do imóvel antes mencionado dela outorgante. Em seguida foram apresentados os seguintes conhecimentos e certidões: 1) - O outorgado está isento de pagamento do I.T.B.I, conforme lei em vigor; 2) - Certidão Negativa de Ônus, Inclusive Ações Reais e Pessoais Reipersecutórias, expedida em 31 de janeiro de 2008, pelo Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da 1ª Zona de Cachoeiro de Itapemirim - ES; 3) - O outorgado, dispensa a apresentação da Certidão Negativa de Dívida a Fazenda Pública Municipal e de dívida à Fazenda Pública Estadual, face ao disposto na Lei nº 7.433, art. 1º, § 2º, da letra 'A', do inciso III, regulamentada pelo Decreto nº 93.240/86; 4) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - I.N.S.S., nº 169162007-07001130, emitida em 09/11/2007, pelo I.N.S.S. - Diretoria de Arrecadação e Fiscalização - Ministério do Trabalho e da Previdência Social - M.T.P.S., com validade até

CÓPIA

RUA DIONÍSIO ROSENDO, 155 - SALA 3 - TÉRREO - EDIFÍCIO RENATA - CENTRO
 TELEFONES: (027) 3223-0588 e (027) 3223-1668 (FAX) - E-mail: cart4ofl@terra.com.br
 CEP 29010-100 - VITÓRIA - ESP. SANTO

SUCURSAL: RUA CLÓVIS MACHADO, 178 - TÉRREO - ED. CONDOMÍNIO ENFERMEIRA ROSA...





Cartório do 4º Ofício de Notas

Tabellã e Escrivã

Dra. Inês Neves da Silva Santos

Substituta

Dra. Olga Maria Neves da Silva Santos

578

LIVRO: Nº 477

FOLHAS : 114

07/05/2008. 5) - Pela outorgante, por seu representante, declara sob pena de responsabilidade civil e penal, que não existem outras ações reais e pessoais reipersecutórias, relativa aos imóveis e de outros ônus reais incidentes sobre os mesmos, face ao disposto na Lei nº 7.433, art. 1º, § 3º, do inciso "V", regulamentada pelo Decreto nº 93.240/86 e art. 188 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo; 6) - A declaração sobre Operações Imobiliárias referente ao presente instrumento será emitida regularmente, e enviada à S.R.F. no prazo estabelecido pela L.N. nº 324 de 28 de abril de 2003. ASSIM DISSERAM, e me pediram lhes lavrasse a presente escritura, a qual li em voz alta, perante as partes, sendo em tudo achada conforme, por aquelas que reciprocamente outorgaram, aceitaram e assinaram, dispensando o comparecimento de testemunhas instrumentárias nos termos do Capítulo VII, Seção 1, Artigo 183/99, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo. Eu, (a) INÊS NEVES DA SILVA SANTOS, Tabellã, que a fiz lavrar, subscrevi e assino em público e raso. Em testº (sinal público) da verdade, (a) INÊS NEVES DA SILVA SANTOS - Tabellã (a) - CESAR EDUARDO BARROS DE SIQUEIRA - ROBERTO VALADÃO ALMOKIDICE -

Eu, _____ Tabellã, que a fiz trasladar, nesta mesma data, subscrevi e assino em público e raso.

Em testº _____ da verdade

INÊS NEVES DA SILVA SANTOS
Tabellã



CÓPIA

RUA DIONÍSIO ROSENDO, 155 - SALA 3 - TÉRREO - EDIFÍCIO RENATA - CENTRO
 TELEFONES: (027) 3223-0588 e (027) 3223-1668 (FAX) - E-mail: cart4ofi@terra.com.br
 CEP 28010-100 - VITÓRIA - ESP. SANTO



Autenticar documento em <https://carteiros.nopapeis.gov.br/autenticidade>
 com o código de verificação 320031003480300310300203A005600 e Documento assinado digitalmente da
 conforme art. 14º, I da Lei. 14.063/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RENUMERADO
Fis.: 47
SEMASI
Ass.:

Fis.: 26
SEMASI
Ass.:

L E I Nº 1.824

AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO E CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim Faço saber que a Câmara Municipal decretou e sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar até 40.000m² (quarenta mil metros quadrados) de uma área de terreno ao Governo do Estado do Espírito Santo, situada no Bairro TREVO, perímetro urbano desta cidade, adquirida de Paulina Blomeck Smarzaró.

Art. 2º - A área mencionada no artigo anterior destina-se à construção de um Centro de Lazer compreendendo Centro de Educação Física e Desportos, Praça de Esportes, com as edificações que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado do Espírito Santo, utilizando-se, para isso, das dotações orçamentárias próprias do Município, no exercício de 1976, como sua participação na construção prevista no artigo anterior desta lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de novembro de 1975.

Theodorico de Assis Ferracó
THEODORICO DE ASSIS FERRACÓ
Prefeito Municipal



Fenelon da Silva Santos
TABELIÃO

Ines Neves da Silva Santos
SUBSTITUTA

Neusa Neves da Silva Santos
Fenelon Neves da Silva Santos
ESCREVENTES

Rua Dionísio Rosendo, 155 - Correo - Edifício Renata - Sala 03
Telefones 223-0588 - 223-1668 - Vitória - Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO

- FENELON DA SILVA SANTOS - Tabe-
lião do 4º Ofício de Notas da Ci-
dade de Vitória, Capital do Esta-
do Espírito Santo, por nomeação/
na forma da lei, etc...-:-:-:-:-

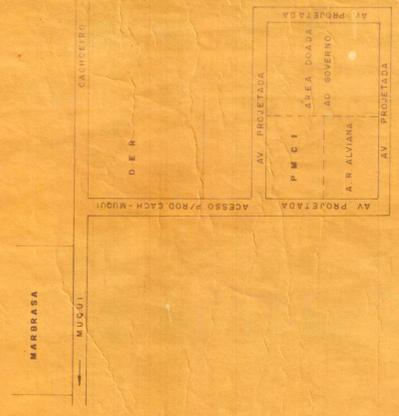
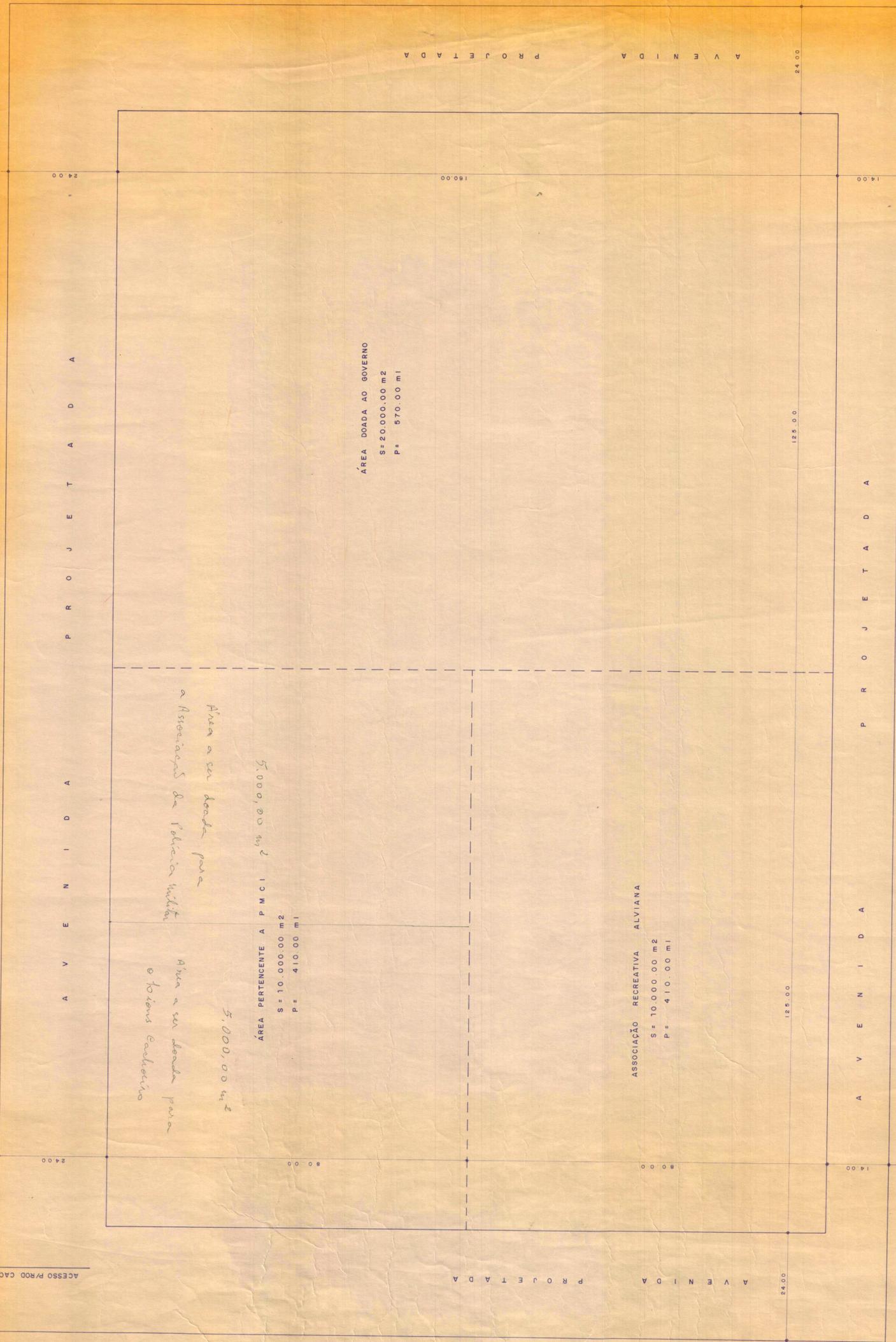
C E R T I F I C A, a pedido ver-

bal de parte interessada que revendo os livros de Notas de
seu Cartório, no de nº 217 (duzentos e dezessete), às fls.
170v/172 (cento e setenta verso á cento e setenta e dois),
encontrou a escritura pública do seguinte teor: - ESCRITURA
pública de retificação e ratificação que entre si fazem: -
a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e o ESTA
DO DO ESPÍRITO SANTO, na forma abaixo: - S A I B A M quan-
tos está pública escritura de retificação e ratificação vi-
rem, que sendo no ano de mil novecentos e setenta e oito /
(1978), aos vinte e quatro (24) dias do mês de Julho nesta
cidade de Vitória Capital do Estado do Espírito Santo, da
República Federativa do Brasil, em meu Cartório, perante //
mim, Tabelião, e por me competir esta escritura, face a //
privatividade prevista em lei, compareceram partes entre/
si, justas e contratadas como Outorgantes e Reciprocamen-
te Outorgados, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHO
EIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato re-
presentada pelo seu Prefeito Municipal, Dr. HÉLIO CARLOS /
MANHÃES, brasileiro, casado, proprietário, residente e do-
miciliado na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Espírito /
Santo, de passagem por esta Capital, e, de outro lado, o //
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito públi-
co interno, neste ato representado por seu procurador o //
Dr. JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO, brasileiro, casado, advoga-



advogado, residente e domiciliado nesta Capital, designado nos termos da Instrução de Serviço, nº 26, de 15 de Fevereiro de 1978, firmada pelo Dr. NAMYR CARLOS DE SOUZA, Procurador Geral do Estado, que me foi presente e que faço arquivar na forma da lei, e se acha também anexada por cópia nos autos nº PGE 2595/77, da Procuradoria Geral do Estado que as presentes pessoas reconhecidas como as próprias de / que trato por mim Tabelião e pelas duas testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas as quais também conheço e de cuja identidade e capacidade jurídica, dou fé. E, perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, referidos, me foi dito que, por escritura pública de doação com encargo, lavrada nesta notas, no Lº nº 141 (cento e quarenta e um), às fls. 193 e verso, em data de 27 de Janeiro de 1977, a Prefeitura Municipal de / Cachoeiro de Itapemirim, ES, nos termos da Lei Municipal, / nº 1.824, de 11 de Novembro de 1975, publicada no Orgão / Oficial do Município, em data de 28 de Novembro de 1975, / doou ao Estado do Espírito Santo, o seguinte imóvel: "Uma / área de terreno situada no lugar denominado Bairro Trevo", perímetro urbano da cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, medindo ~~40.000m²~~ (quarenta mil metros quadrados), confrontando-se à direita, com OTAVIANO / FASSINI e filhos; frente, o mesmo, ALCEU SIMONATO, JOSÉ / CAETANO GONÇALVES, DÉLIO LIMA e BRAMINEX - BRASILEIRA DE / MÁRMORE EXPORTADORA LTDA; à esquerda, ROLAND FIERTAG e ANTONIO PINHEIRO DOS SANTOS; nos fundos LÉLIO FRANÇA CAIADO, / BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA, - BANCO / DO BRASIL, cortado pela estrada Cachoeiro de Itapemirim à Castelo e Cachoeiro de Itapemirim à Muqui" adquirido pela outorgante doadora a PAULINA BLOMECH SMARZARO, à justo título devidamente transcrito no Registro Geral de Imóveis /





SITUAÇÃO
 ESC. 1:5000

Cachoeiro
 Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim - ES
 SEMOUT
 Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

SECRETÁRIO MUNICIPAL: **WILSON MÂNCIO DEPPES**

PROJETO Nº: 40/322
 SUBSTITUIÇÃO: _____
 ESCALA: INDICADA
 DATA: 05/10/87
 INSCRIÇÃO Nº: 01

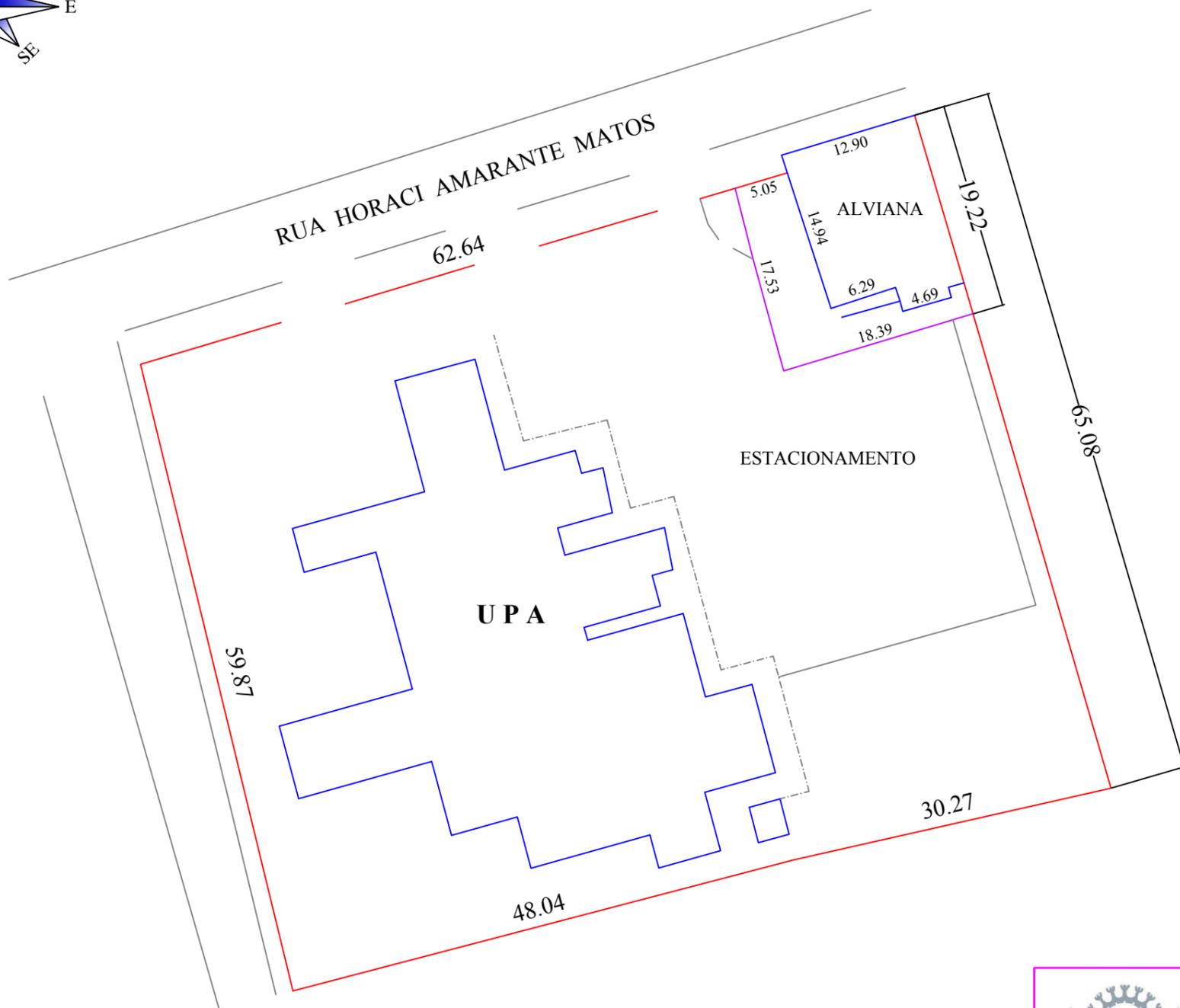
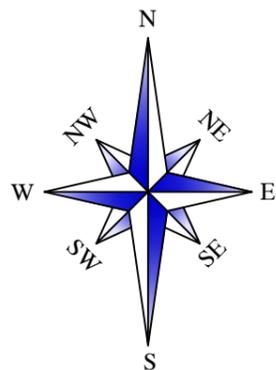
LEVANTAMENTO: BEEZER
 MARCO: _____

PLANTA DE ÁREA PERTENCENTE A P.M.C.I. SITUADO NO PARQUE MELVIN JONES

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO: _____

PLANTA BAIXA
 ESC. 1:500





CONVENÇÕES	
	CASA
	MEIO FIO
	MURO
	CALÇADA
	MURETA

ÁREA DA ALVIANA = 340,00 m2

ATENDENDO AO PROCESSO DE Nº 22811 / 2022

 Prefeitura Municipal de Cachoeira de Itapemirim	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE			
	PREFEITO MUNICIPAL: VICTOR DA SILVA COELHO			
	Título: PLANTA TOPOGRÁFICA DE UMA ÁREA SITUADA BAIRRO MARBRASA - UPA E ALVIANA			
Levantamento: J. Marcos	Des. CAD: KAMILA FREITAS	Data: 20/05/2022	Escala: 1/500	Arquivo: UPA_Marbrasa.dwg
Levantamento:		Subsecretário:		Secretário: ALEXANDRO DA VITÓRIA



Autenticação em <https://processos.trf4.jus.br/autenticacao> pelo código contido no documento: 3300330031003200320035003A00540052004100, conforme art. 4º, inciso I, da Lei 14.063/2020.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310034003000310030003A005000

Assinado eletronicamente por **Fátima Perim Turini Peterle** em 28/06/2024 12:55

Checksum: **A2EDE76EBA00DA151D147389B960E83ACB4E1F1D29790CF485E202C156060D03**



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310034003000310030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.